ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CNPJ: 82.575.812/0001-20 AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2500 C.E.P.: 88210-000 - Porto Belo - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2018 - TP Processo Administrativo: 23/2018 Processo de Licitação: 23/2018 Data do Processo: 06/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de drenagem pluvial, pavimentação com lajotas, sinalização e urbanização de passeios da Rua Francisco Peixoto, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, e em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Março de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1608/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 23/2018, Licitação nº. 2/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP, ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI, POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, FRANNA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME, AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos 06 de Março de 2018 no horario marcado para realização dos protocolos de entrega dos envelopes nº 01 e 02 das empresas interessadas no certame, as empresas acima relacionadas efetuaram seus protocolos. As 15:00 hs foi aberta a sessão com a presença dos representantes das empresas CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP, as demais empresas apenas efetuaram seus protocolos e não ficaram para a sessão, foi realizado o credenciamentos dos representantes presentes, e repassado aos mesmos para conferencia, nada de irregular foi constatado e todos foram credenciados, e repassado os envelopes para conferencia do recebimento e lacres, na sequencia foi aberto os envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das empresas e repassados aos representantes para conferencia dos mesmos. A empresa ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP apresentou a CND Federal vencida, a empresa apresentou comprovação de se enquadrar na Lei Complementar nº 123/2006, e caso venha a ser vencedora do certame, terá o prazo legal de 05 dias úteis, prorrogaveis por igual periodo para apresentação da nova CND Federal. O presidente da Comissão repassou a palavra aos presentes para manifestação referente aos documentos de Habilitação, o representante da empresa ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP apontou que as empresas EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA e FRANNA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME estabelecem carga horária da prestação de serviços com os responsáveis técnicos (engenheiro cívil) incompativel com os horários para execução da obra, e a empresa LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI EPP apresentou o DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ sem a assinatura do responsável pela empresa, constando somente a assinatura do contador responsável. Após todas as considerações apresentado pela empresa, referente as documentações de habilitação, o presidente da comissão decidiu suspender a sessão para análise dos questionamentos elencados acima, para depois comunicar as empresas sobre a decisão, e abrir prazo legal de recurso e posterior abertura dos envelopes nº 02 - Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerra os trabalhos, os envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas, foram rubricados por todos os presentes, e ficaram guardados até a nova data.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Porto Belo, 6 de Março de 2018

COMISSÃO:

RODRIGO TRUFFA DA COSTA - -

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Claudio Pedro Steil - - Representante

Charles Pires da Silva - - Representante